



Índice

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2
DECRETO	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026.	2



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

“Fica Decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores do município de Açailândia – MA e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo na Câmara Municipal de Açailândia:

20 de abril – Segunda-feira, Ponto Facultativo;

21 de abril – Terça-feira, Tiradentes, feriado nacional;

Parágrafo único: Durante o período mencionado, os servidores vinculados à Comissão Permanente de Licitação (CPL), aos setores Financeiro, Procuradoria e Administrativo, desempenharão suas atividades em regime de home office, podendo ser convocados para comparecimento presencial à Câmara Municipal, caso haja necessidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FELIBERG MELO SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Tatiane
ADMINISTRATIVO

Código identificador: araw6nkw2vb20260417110431





Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA GERAL
R. Ceará, 662 - Centro, Açailândia - MA
Cep: 65930-000

FELIBERG MELO DE SOUSA
PRESIDENTE

Karleandro Pereira de Sousa
PROCURADOR (A) GERAL

Informações: ascom@cmacailandia.ma.gov.br

